



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

## **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

PORTARIA Nº 563, de 27 de junho de 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20230563**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.597.217/0001-91, e o contratado **ABENATAR CORREA JUNIOR**, CPF nº 741.431.402-25, **Processo de Dispensa nº 2006001/2023**, assinado no dia 27/06/2023 com vigência até 27/06/2024, que tem por objeto Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da EMEIF Professora Maria Benedita Mota, localizado na Vila do Perimirim, zona rural do município de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: LEILTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 008.806.342-94 e Matrícula: 128924-1;

II - Fiscal Substituto: ESTEFANY LAIANA COSTA DO ROSÁRIO, CPF: 020.398.722-56 e matrícula: 130345-7.

**Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 27 de junho de 2023.

**IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Educação